



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O vereador Clebinho Jogador, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 023/2024

Insere o “Campeonato Municipal de Basquetebol” no calendário oficial da cidade de Embu-Guaçu.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Embu-Guaçu o “Campeonato Municipal de Basquetebol”, a ser realizado anualmente, no mês de outubro.

Parágrafo Único. O referido “Campeonato Municipal de Basquetebol” fica incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18/11/2021.

Art. 2º Para realização do “Campeonato Municipal de Basquetebol”, a Prefeitura poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e/ou membros de entidades correlatas e afins da sociedade.

Art. 3º A instituição deste Campeonato não inviabiliza a realização de outros eventos ao longo do ano, sejam estes através do poder público ou iniciativa privada, por meio de parcerias.

Art. 4º Fica a critério do Poder Executivo em conjunto com membros de entidades correlatas e afins na sociedade a regulamentação da presente Lei, determinando as condições, exigências e demais mecanismos para a sua execução, bem como a definição dos locais a serem realizadas as respectivas partidas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 9 de abril de 2024.

Clebinho Jogador
Vereador - PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

JUSTIFICATIVA

A prática esportiva, reconhecidamente, tem papel relevante na formação moral e social dos indivíduos, além de atuar na promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida. Desta maneira, pode ser utilizada como instrumento para o desenvolvimento físico, cognitivo, cultural, de autoestima e de cidadania.

Considerando ainda que a atividade física é um direito constitucional, e que deve ser disseminado e incentivado pelos governantes; e, a fim de dar a devida visibilidade à modalidade basquetebol em nossa cidade, um campeonato direcionado a este esporte incentiva a iniciação e o contato de crianças, jovens e adultos no aprendizado e prática do basquete.

Para um esporte nascido na periferia, atualmente o basquetebol não é popular em Embu-Guaçu – questão a ser corrigida com a criação de um campeonato próprio. O basquete tem por natureza favorecer o convívio social, a cooperação, o fortalecimento de valores e a sensibilização para o preparo de cidadãos conscientes do seu papel na sociedade.

Acredita-se ainda que, para além da formação do indivíduo em si e como um ser social, haverá benefícios para a sociedade embuguaçuense, a partir da multiplicação (através dos aprendizados em quadra) de princípios éticos, morais e de não-violência.

Pelos motivos descritos e pela relevância do tema, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta matéria.